



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

**Araruna-PB, 23 de Dezembro de 2024**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PÁG 01**

**PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO**

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029/2024 - GAB/PREF de 23 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO AO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERERANDO os eventos alusivos as festividades do final do ano, expressão cultural e religiosa do nosso povo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo o expediente nas Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Em razão dos atos de transição de governo, o expediente nas Secretarias e demais repartições que funcionam no Centro Administrativo Municipal ocorrerão de forma interna nos dias 26, 27 e 30 de dezembro.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (serviços essenciais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vital da Costa Araújo  
Prefeito Constitucional